Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 043 / 97 de 20 de Outubro de 1997.

"

INSTITUI **O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 98, 99 e 2000 DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS . "**

O prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins-To Excelentíssimo senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado para o triênio 98 99 e 2000, nos termos do Art. 165, paragráfo 1º da constituiçaõ Federal, o Plano Plurianual do Municipio de Santa Rita -To discriminado no anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º -Anualmente o Executivo incluira, no orçamento do Municipio, os invertimentos previsto no presente Plano Plurianual, com as devidas atualizaçoẽs de valores, bem como adicionara a progamaçaõ do triênio,para continuidade dos progamas dos projetos de obras e / ou invertimentos.

Art. 3º -Havendo nessecidade de inclusão ou supressão de Projetos do plano plurianual, para elaboração dos Orçamentos Anuais, o Executivo propora, através de Projeto de Lei, as modificações que se fizerem necessarias,com justificativas fundamentadas, para apreciação do Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins -To, aos 20 dias do mês de Outubro de 1997.

*

JOÃO PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal *